

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DE PARECERES¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7 e 8 DE OUTUBRO/2009

CONSELHO PLENO

Processos: 23001.000080/2009-35 e 23000.001876/2007-53 **SAPIEnS:** 20060009893
Parecer: CNE/CP 16/2009 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. (OPET) – Curitiba/PR **Assunto:** Recurso contra decisão contida no Parecer CNE/CES nº 32/2009, que trata do credenciamento das Faculdades OPET para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto da relatora:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, favorável apenas ao credenciamento do polo “Vitória da Conquista”, localizado à Rua Ascendino Melo, nº 297, Centro, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, mantendo os demais efeitos da decisão contida no Parecer CNE/CES nº 32/2009, referente ao credenciamento da instituição Faculdades OPET para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância **Decisão do Pleno:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23001.000024/2009-09 e 23001.000006/2008-38 **Parecer:** CNE/CP 17/2009 **Relator:** Paulo Speller **Relator ad hoc:** Milton Linhares **Interessado:** Instituto de Ensino Superior São Paulo (IESSP) – São Paulo/SP **Assunto:** Recurso contra decisão contida no Parecer CNE/CES nº 178/2008, que trata da convalidação de estudos realizados em curso de Complementação Pedagógica para portadores de diplomas de licenciatura na Faculdade Reunida, em Ilha Solteira/SP **Voto do relator:** Acolho o recurso e voto no sentido de que a análise do mérito deve ser realizada pela Secretaria de Educação Superior, no processo de descredenciamento da Faculdade Reunida, para decisão final da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, órgão competente para deliberar sobre o assunto, conforme dispõe a alínea “e” do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 **Decisão do Pleno:** APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000036/2009-25 **Parecer:** CNE/CES 279/2009 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessado:** Centro Hispano-Brasileiro de Cultura Ltda. – São Paulo/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos dos alunos concluintes dos cursos de Mestrado em Turismo e em Administração, concedidos pelo Centro Universitário Ibero-Americano **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validade nacional dos títulos de Mestre em Turismo dos 105 (cento e cinco) alunos abaixo relacionados, que concluíram o curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Turismo, área de concentração em Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural, e dos títulos de Mestre em Administração dos 69 (sessenta e nove) alunos abaixo relacionados, que concluíram o curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Administração, áreas de concentração em Administração de Empresas, Administração Hoteleira e Administração em Serviços, ministrados pelo Centro Universitário Ibero-Americano (Unibero), localizado no município de São Paulo, Estado de São Paulo. Mestrado em Turismo: Área de concentração: Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural: 1. Ademar Martins da Costa 4.485.741/SP; 2.

¹ Publicada no DOU de 27/10/2009, Seção 1, pp. 2-5.

Adriana de Menezes Tavares 19.302.035-X/SP; 3. Adriane Gonçalves de Carvalho 779.525/DF; 4. Aglaé Vaz Pereira 19.908.257/SP; 5. Alfredo Gualberto Senger Nascimento 3.589.389-8/SP; 6. Ana Beatriz Teixeira 1.519.262; 7. Ana Julia de Souza Melo 1.834.433/PE; 8. Ana Luiza Jaqueta Maiorino 25.070.919-3/SP; 9. Ana Maria Lorena Campos 911.293/SP; 10. Ana Paula Cipriano Oliveira 25.004.944-2/SP; 11. Andrea Kogan 22.593.604-5/SP; 12. Beatriz Santos Sâmara 7.651.771; 13. Breno Fernando Tinoco Cabral 916.954/RN; 14. Camila Collpy Gonzalez Fernandez 28.582.029-1/SP; 15. Carla Baylão do Carvalho 1.693.308/GO; 16. Carla Merlotti 18.047.375/SP; 17. Carlos Henrique Carobino 11.656.938/SP; 18. Carmen de Lourdes Guarize Ferraz 9.199.849/SP; 19. Célia Maria dos Santos 6.165.215/SP; 20. Celso Fernando Rocha 18.548.341/SP; 21. Cibele Tombolato de Castilhos Pauli 9.635.824/SP; 22. Clarissa Maria Rosa Gagliardi 24.937.644-1; 23. Cleuza Proetti Yurassek 882.596/PR; 24. Cristiane Giannini dos Santos 14.637.893-3; 25. Danielli Fidelis e Silva Resende 09.329.322-3/RJ; 26. David Weissberg 18.625.752/SP; 27. Débora Dutra Vieira 16.354.483-9/SP; 28. Dolores Martin Rodriguez Corner 2.979.526/SP; 29. Edna Maria Valente Lassance Cunha 261.471/Min.AER; 30. Elaine da Conceição Pereira Coelho Távora Santos 22.571.544/SP; 31. Elis Regina Barbosa Angelo 22.613.393-X/SP; 32. Erick Carvalho Pinto M.3.871.774/MG; 33. Fábiana Trentin 570.042/MS; 34. Fábio dos Santos Barbosa 20.567.821-X/SP; 35. Fernando Andreotti Ramos 12.367.642/SP; 36. Fernando Padilha Santiago 26.711.760-7/SP; 37. Flávio Lara Camargo 19.791.149-3/SP; 38. Gilberto Gonçalves Rossi Júnior 22.831.967-X; 39. Helione Bacovis Lobo Leite 805.769/AM; 40. Heloisa dos Santos Linhares 15.721.128-9/SP; 41. Ilka Paulete Svissero Tenan 6.867.583/SP; 42. Ivanda Maria Ruy Costalonga 168.674/ES; 43. Ivanda Marinho de Sá 87.312.021-6/RJ; 44. Ivanil Corrêa Lopes 11.367.842-3/SP; 45. Jefferson Lorencini Gazoni 806.536/ES; 46. João Carlos Ignácio da Silva 13.663.868/SP; 47. João Carlos Telles 103.766.123-6/RS; 48. José Carlos de Souza Dantas 5.082.450/RJ; 49. José Ricardo Leite Ruas 4.206.753-4/SP; 50. José Roberto Cestaro 7.821.260/SP; 51. Klébiana Queiroz Oliveira 24.329.079-2/SP; 52. Leandro de Negreiros Bonilha 24.507.841-1/SP; 53. Leandro Rodrigues Gonzalez Fernandez 25.770.388-3/SP; 54. Lecy Cirilo Gottardo 9.233.853-7/SP; 55. Lisete da Silva Oliveira 8.034.422-7/SP; 56. Lourdes Aparecida Martins 8.353.021/SP; 57. Ludmila Dutra do Souto Gatti 771.940/ES; 58. Luis Augusto Severo Soares 26.299.108-1/SP; 59. Luis Roberto Guarche Hess 22.260.613/SP; 60. Luiz Cesar Mesquita Quintella 29.379.633-8/SP; 61. Luiz Claudio Gonçalves 3.099.083-8/PR; 62. Marcel Thomé Filho 21.469.784/SP; 63. Marcela Ferraz Candioto 21.849.495-6/SP; 64. Marcelo Assad Boeger 164.953.516/SP; 65. Marcia Akemi Takahashi 22.855.956-X/SP; 66. Márcia Maria Bounassar 1.564.750/PR; 67. Márcia Pinto Lima 17.009.356-6/SP; 68. Marco Antonio Besan 5768/D CEA/GO; 69. Maria Aparecida Sanchez 10.747.198-X/SP; 70. Maria Cecília Henrique Furegato 8.924.593/SP; 71. Maria Gorete da Silva Gomes W 340.801-Z-SE DPMAF/DPF; 72. Maria Hermínia Rosi 249.760/ES; 73. Maria Ilda Fidelis e Silva 81025199-1; 74. Maria Ligia Malavolta 7.858.709-8/SP; 75. Maria Rosana Casagrande Amadei Zan 11.602.778/SP; 76. Maria Veralúcia Costa Moraes 0878920-7/AM; 77. Mônica Buratto 11.347.481/SP; 78. Nanci Costa da Silva 17.665.806-3/SP; 79. Nanci Frangiotti 9.729.123-7/SP; 80. Natasha Faria Gargano 22.343.147-3/SP; 81. Nelsi Coelho Araújo Calazans 4.849.300/SP; 82. Nilton Henrique Peccioli Filho 12.386.267-X/SP; 83. Olímpio Guedes Júnior 17.923.310-5/SP; 84. Osvaldo do Nascimento Veras 890.500.201.427-2/CE; 85. Patrícia Côrtes Costa 1.079.802/ES; 86. Paul William Gregson 17.004.859/SP; 87. Pedro Alcântara Bittencourt Cesar 17.529.867/SP; 88. Raquel D'Alessandro Pires 3.938.456/SP; 89. Raquel Lage Tuma 863.897/SP; 90. Renata Maria Luzia Fernandes 14.837.867/SP; 91. Rodrigo Felix de Lima 2.127.354/GO; 92. Rosângela D'Elías Siciliano 3.724.207/RJ; 93. Rosângela Juliano Bordon Bigulin 12.740.582-3/SP; 94. Sandra Vicentina Christofolletti Rabaça 4.887.968/SP; 95. Santiago Ricardo Rodrigues 6.259.557-4/PR; 96. Sidney Pereira de Oliveira 9.647.485-3/SP; 97. Silvia Christiane Goya 3.572.428-1/PR; 98. Silvia Gomes Magalhães 1.060.564/GO; 99. Tamae

Fukuda Maeda 881.620-4/PR; 100. Tatiana de Freitas Luchezi 27.424.994-7/SP; 101. Telma Maria da Silva 6.054.737/SP; 102. Telma Medeiros Brito 11.487.608/SP; 103. Vera Lucia Lara Justo 14.985.989/SP; 104. Yara Silvia Marques de Melo Issa 11.220.374-4/SP; 105. Yuko Lenie Tahan 24.593.731-6/SP; Mestrado em Administração: Área de Concentração: Administração de Empresas: 1. Ailton Luiz Esperandio 8.162.177/SP; 2. Alcides Freitas Mendes 7.619.512-0/SP; 3. Alécia Buarque Bernardinelli 1.090.410/AL; 4. Alessandra de Oliveira Silva 23.086.613-X/SP; 5. Álvaro José de Souza 10.730.142-8/SP; 6. Ana Maria Saraiva Mendes de Andrade 13.994.059-5/SP; 7. Antônio Sérgio Vieira 7.385.618-6/SP; 8. Benedito Antônio Demarchi 4.794.151/SP; 9. Carlos Alexandre Silvério 15.883.600/SP; 10. Celso dos Santos Silva 13.564.587-6/SP; 11. Celso Likio Yamaguti 15.880.222/SP; 12. Clara Naomi Omaki 2.862.538/SP; 13. Daniel Ribeiro dos Santos 7.585.299/SP; 14. Dilma de Cássia dos Santos Alencar 24.250.687-2/SP; 15. Dirceu Moreira Soares de Azevedo 6.248.783-8/SP; 16. Fernando Brasil da Silva 8.898.777/SP; 17. Giovanni Alfonso Cassini W314981-5/BR; 18. Ilton Garcia da Costa 6.894.991/SP; 19. Isabel Cristina de Freitas Prieto 10.923.548-4/SP; 20. Jaime Jair Rodolfi 4.387.543/SP; 21. James Richard Watzel 4.756.570-7/PA; 22. João Luiz Cipriano 16.709.718/SP; 23. Jorge Luiz Surian 8.459.670/SP; 24. Jorge Reixach Blanes 8.076.876/SP; 25. José Carlos Frias 2.742.177-6/SP; 26. José Carlos Tomé de Freitas 5.805.406/SP; 27. José Carlos Yamamoto M-1.406.584/SP; 28. José Manuel da Sacadura Rocha 9.988.077/SP; 29. Léo Reis Leite Júnior 14.245.780-2/SP; 30. Lourdes Aparecida Brito 3.586.455-2/SP; 31. Luiz Agune 4.466.834-X/SP; 32. Luiz Roberto Kallás M-1.342.212/MG; 33. Luiz Scaglione 2.704.044/SP; 34. Luiz Tadeu Correia da Silva 7.700.325/SP; 35. Marcello Augusto Massahiko Utiyama 23.065.588-9/SP; 36. Marcia Alice Nahime Camus 14.009.621/SP; 37. Marco Antonio Laurelli Moreira 4.358.135/SP; 38. Marco Antonio Pillon 6.062.570-3/SP; 39. Maria Aparecida da Cruz Constantino 7.815.936-2/SP; 40. Maria da Graça Leal Viriato 4.366.397-7/SP; 41. Maria Salete Marton 11.956.038/SP; 42. Mariza Cardoso de Oliveira Costa 7.706.723-X/SP; 43. Odair de Lucca 7.116.254/SP; 44. Paulo César Lamblet 356.538/Marinha do Brasil; 45. Paulo Tadeu Banzato 3.811.999/SP; 46. Reginaldo Ricioli 17.464.582/SP; 47. Rejane Keller 10.154.964-7/SP; 48. Renato Franco da Silva 26.102.315-9/SP; 49. Renato Rienzo Del Nero 4.965.972/SP; 50. Reynaldo Abrahão Barhum 3.969.127-5/SP; 51. Roberto de Almeida 3.623.415/SP; 52. Rogério de Araújo 17.156.966-0/SP; 53. Rogério Evandro Bazaglia 24.682.984-9/SP; 54. Rosângela Maria Ferreira da Fonseca 18.349.994/SP; 55. Roseli Carneiro Silva Araújo 15.369.792/SP; 56. Sidney Proetti 15.880.065/SP; Área de Concentração: Administração Hoteleira: 57. Aurelinda Barreto Lopes 2.247.395-6/PR; 58. Cláudia Cristina de Oliveira 2.104.843/GO; Área de Concentração: Administração em Serviços: 59. Conceição Aparecida Santos Polleto Valente 9.653.510/SP; 60. Daisy Nascimento Monte 151.565/SE; 61. Eliana Saba Sacramento Maia 1.651.783/PA; 62. Eliseu Oséas Ribeiro 6.442.097/SP; 63. Luciana Nogueira 21.389.265-0/SP; 64. Maria Raquel Machado de Souza Thamer 7.950.305-6/SP; 65. Marlene Tamasauskas 5.439.736/AP; 66. Miguel Arantes Normanha Filho 4.924.854-6/SP; 67. Rodrigo Legrazie de Faria 25.657.533-2/SP; 68. Valtemiro Barreto de Oliveira 9.648.460/SP; 69. Walter Constantino Junior 6.276.899-2/SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000154/2009-33 **Parecer:** CNE/CES 280/2009 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessado:** ISCP – Sociedade Educacional S.A. – São Paulo/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validade nacional dos diplomas dos alunos do curso de Mestrado em Comunicação Social e Educação, ministrado pela Universidade Anhembí Morumbi **Voto da relatora:** Favorável à convalidação de estudos e à validade nacional dos títulos obtidos no Mestrado em Comunicação Social e Educação da Universidade Anhembí Morumbi pelos 39 (trinta e nove) alunos abaixo relacionados: 1. Ana Maria Ramaglia Silveira 7.573.957; 2. Francisco de Canindé Gentil Vieira 7.300.516; 3. Joviniano Borges da Cunha 10.228.089; 4. Liliansa Pace 2.710.696-2; 5. Marlene Spolon Arvoredo 5.910.701-7; 6. Silvia Suini Sanchez

7.573.957; 7. Soledad Galhardo 4.472.282; 8. Eduardo Mekitarian 3.562.320; 9. Márcio da Graça 19.141.504-2; 10. Ilda Zuleika Reguera Silva 7.846.325; 11. Suely Trevisan Araújo 5.995.719; 12. Maria Elisabete Antonioli Laurenti 7.305.423-9; 13. Alexandre Machado 18.061.966-4; 14. Glaucia Rezende Pereira 12.488.819; 15. Antonio da Silva Andrade 3.944.920; 16. Ezir Medeiros Ferreira 32.761.240-X; 17. Regina Maria dos Santos Silva 4.455.381; 18. Beatriz Regina Pires Zaragoza 2.916.403; 19. Deusdete Camargo de Brito 4.373.864; 20. Thelmo Antonio Pires Ferreira 3.590.092; 21. Inês do Amaral Büschel 3.753.238; 22. José Augusto Alvarenga 10.192.828; 23. Antonio Flávio Bastos Maués 12.785.872-6; 24. Berenice Lulai Ferreira 9.091.322-X; 25. Eiko Enoke 5.545.618; 26. Geraldo Naclério Canto 4.877.287; 27. Ivan Augusto de Mattos Pires Ferreira 21.575.417; 28. Ricardo Lulai Ferreira 13.271.464-4; 29. Sidney Dalla Torre 4.234.513; 30. Tania Bustamante Freire de Andrade 3.947.162-7; 31. Fernando Milliet Roque 5.934.462; 32. Luiz Carlos Vieira Palma 4.770.540; 33. Renato Montagnana 4.437.487; 34. José Carlos Polidoro 7.792.652-3; 35. Rita Rodorigo W2002317; 36. Patrícia Passos Gonçalves Palácio 19.142.800-0; 37. Maria Carolina André Cícero de Sá 2.696.408; 38. Satiko Motoyama Narita 3.577.205; 39. Vera Barros de Leça Pereira 2.692.246-0 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000253/2008-34 **Parecer:** CNE/CES 281/2009 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Associação Paulista de Educação e Cultura – Guarulhos/SP **Assunto:** Retificação do Parecer CNE/CES nº 119/2009, que trata da convalidação de estudos e validação nacional dos títulos obtidos no curso de Mestrado em Ciências do Movimento, oferecido pela Universidade Guarulhos **Voto da relatora:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES nº 119/2009, de modo que passe a constar da relação dos egressos do curso de Mestrado em Ciências do Movimento da Universidade Guarulhos o nome da aluna Janaína Monteiro Marques Santos, RG 24.231.100-3 SSP/SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.006055/2009-75 **Parecer:** CNE/CES 282/2009 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Associação Educacional Presidente Kennedy – Guarulhos/SP **Assunto:** Convalidação de estudos realizados por Rosemeire da Costa Santos no curso de Enfermagem, bacharelado, nas Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos no período de 2002/2005 **Voto da relatora:** Favorável à convalidação dos estudos realizados por Rosimeire da Costa Santos, RG nº 19.545.420/SP, no curso de Enfermagem, bacharelado, no período entre 2002 e 2005, nas Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos, bem como ao registro do diploma pela Universidade de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000257/2008-12 **Parecer:** CNE/CES 283/2009 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessada:** Associação Paulista de Educação e Cultura – Guarulhos/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de graus obtidos no curso de Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde e Hospitalar, ministrado pela Universidade Guarulhos **Voto da relatora:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 14 (quatorze) concluintes do Mestrado Profissional em Psicologia da Saúde e Hospitalar, realizado entre os anos de 1997 a 2003, na Universidade Guarulhos, situada no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, abaixo identificados: 1. Adele de Miguel Augusto 7187747 SSP-SP; 2. Adriana Garcia Tedeschi Florentino 198484847 SSP-SP; 3. Anízio Geraldo da Silva 54696655 SSP-SP; 4. Dejanira Pinheiro 15681341 SSP-SP; 5. Denio Waldo Cunha 14657974 SSP-SP; 6. Eliana Ferrante Pires 4832581 SSP-SP; 7. Francisco José Nogueira 18207240 SSP-SP; 8. Helenice de Fátima Oliveira Rocha 14490972 SSP-SP; 9. José Luiz Matos Cristovão 10737552 SSP-SP; 10. Liegem Acioli Gritti 3781067 SSP-SP; 11. Marineida Francisco Julio Paiva 85332173 SSP-SP; 12. Patrícia Maria Brito de Abreu 725322977 SSP-SP; 13.

Rosângela Amorim de Cicco 20371901 SSP-SP; 14. Silvia Suely Souza Maia 9638810 SSP-SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000169/2009-00 **Parecer:** CNE/CES 284/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessada:** Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – Alfenas/MG **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Ciências Morfológicas – áreas de concentração: Patologia Experimental; Histologia e Embriologia; e Biologia Celular; e de Mestrado em Biologia Celular – área de concentração: Citogenética Animal e Humana, ministrados pela Universidade de Alfenas **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 18 (dezoito) alunos, abaixo listados, que concluíram o curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, e do diploma de 1 (uma) aluna, que concluiu o Mestrado em Biologia Celular, ministrados pela Universidade José do Rosário Velloso (UNIFENAS), com sede no município de Alfenas, no Estado de Minas Gerais. Mestrado em Ciências Morfológicas: 1. Alessandra dos Santos Danzinger Silvério 20.994.812 SSP/MG; 2. Carmélia Bonfim Jacó Rocha 930.023.510-30 SSP/CE; 3. Cléber Oliveira Grechi M-2.843.141 SSP/MG; 4. Débora Rezende do Amaral Naves M-4.807.576 SSP/MG; 5. Denise Hollanda Iunes M-3.826.238 SSP/MG; 6. Érika Pásqua Tavares M-6.904.251 SSP/MG; 7. Helena Soares Chini MG-2.790.276 SSP/MG; 8. João Wagner Rodrigues Hernandez 13.381.029-X SSP/SP; 9. Jose Antonio Dias Garcia 15.415.598 SSP/SP; 10. Lucélia Rita Gaudino Caputo M-1.625.223 SSP/MG; 11. Maria Lucia M-1.689.239 SSP/MG; 12. Marilene Mendes dos Santos M-6.148.493 SSP/MG; 13. Mirna Aparecida Pereira M-2.967.555 SSP/MG; 14. Paulo César Tostes Campos Junior M-5.568.220 SSP/MG; 15. Sandra Mara Venturelli Costa M-3.684.179 SSP/MG; 16. Simone Botelho Pereira M-6.927.476 SSP/MG; 17. Vinícius Vilela Fagundes M-6.110.686 SSP/MG; 18. Wilson Roberto Mesquita Oliveira M-876.251 SSP/MG; Mestrado em Biologia Celular: 19. Sandra Helena Biavati M-2.786.746 SSP/MG **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000099/2008-09 **Parecer:** CNE/CES 285/2009 **Relator:** Hélio Henrique Casses Trindade **Interessada:** Sociedade Educacional Uberabense – Uberaba/MG **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestre, conferidos aos alunos que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Ciências e Valores Humanos, ministrado pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), no período de 1997 a 2000 **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos diplomas de Mestre, conferidos aos 37 (trinta e sete) alunos, abaixo relacionados, que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Ciências e Valores Humanos, ministrado pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), com sede no município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, no período de 1997 a 2000. 1. Águeda Maria Bracarense Fantini M-656558 SSP/MG; 2. Alci Cabral Rodrigues Sabino de Freitas 8749201 SSP/MG; 3. Alzira Borges da Silva M-2334963 SSP/MG; 4. Ana Luiza de Freitas Duarte 306.239-SSP/GO; 5. Ana Márcia Braga Lima 2.162.792 SSP/GO; 6. Ana Maria Vogt Cota 10879158 SSP/MG; 7. Aparecida da Graça Coimbra 12.156.253 SSP/GO; 8. Carmen Silvia Maluf 6535973 SSP/ SP; 9. Cláudio José Cardoso 10795364 SSP/SP; 10. Cleibi Terezinha Marques Silva 901921 SSP/MG; 11. Elielma Helena de Lima Ribeiro M3925824 SSP/MG; 12. Elza Hermínia Sabino Mendes 773445 SSP/MG; 13. Geralda da Piedade Paulista dos Santos 430.370 SSP/DF; 14. Hugo Prata 4256451 SSP/SP; 15. Iolanda Rodrigues Nunes 041651712 SSP/MG; 16. Israel Barcelos Ribeiro M-3875180 SSP/MG; 17. Lucas Felix de Oliveira 3439699 SSP/MG; 18. Lucimar Magalhães de Albuquerque M-3.216.888 SSP/MG; 19. Marcos Fonseca Emídio 38790 SSP/MG; 20. Maria Cristina Vilela Resende e Silva 1320941 SSP/MG; 21. Maria das Dores Silva 2996319 SSP/MG; 22. Maria Sebastiana Guitarrari Adão M-188159 SSP/MG; 23. Maria Zulema Paixão 07044762-8 SSP/MG; 24. Núbia Alves de Carvalho Ferreira M-852410 SSP/MG; 25. Reginério Soares de Faria M-852348 SSP/MG; 26. Renata Helena da

Costa Silva M-5.303.785 SSP/MG; 27. Renato Luz M261521 SSP/MG; 28. Risete Machado Ramos M-1613696 SSP/MG; 29. Rita de Cássia Boaventura Borges 1157094 SSP/GO; 30. Roberta Matos Pinheiro de Andrade M-3.891.168 SSP/MG; 31. Ronan da Silva Gomes M-1.627.139 SSP/MG; 32. Simone Maria Fagundes Mattar M-7.103.791 SSP/MG; 33. Sônia Aparecida Silva Gonçalves M-2570964 SSP/MG; 34. Sonia Aparecida Silveira Sousa M-2115492 SSP/MG; 35. Sueli Teresinha de Abreu Bernardes 12476986 SSP/MG; 36. Túlio Régis Cardoso M-247262 SSP/MG; 37. Viviane Cardoso do Nascimento Calabrez M-01631780 SSP/MG **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000182/2008-70 **Parecer:** CNE/CES 286/2009 **Relator:** Hélio Henrique Casses Trindade **Interessada:** Fundação Universidade Federal de Pelotas – Pelotas/RS **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestre, conferidos aos alunos que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Economia Doméstica, ministrado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no período de 1992 a 1999 **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre, conferidos aos 16 (dezesesseis) alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Economia Doméstica, ministrado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com sede no município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1992 a 1999. 1. Dalila Muller 1042813673 SSP/RS; 2. Dalila Rosa Hallal 7002895402 SSP/RS; 3. Ingrid Loges Binsfeld 3013334465 SSP/RS; 4. João Maria de Andrade 1733488-3 SSP/PR; 5. Karina Coradini Linhares 12R-2.544.328 SSP/SC; 6. Kátia Gislaíne Baptista Gomes 5013940548 SSP/RS; 7. Lana Mara Bender de Souza Soares 2016740064 SSP/RS; 8. Leila Hadler 3001891583 SSP/RS; 9. Mara Lopes Neves 1023034588 SSP/RS; 10. Maria Isabel Barbosa Cunha 1003621438 SSP/RS; 11. Neide Bellandi 1.395.624-3 SSP/RS; 12. Nina Rosa Granzoto 4010610535 SSP/RS; 13. Noemia Fonseca Victoria 5014499742 SSP/RS; 14. Regina Helena Rodrigues Gonçalves 1006168627 SSP/RS; 15. Silvia Ana Kramer 1.824.025 SSP/PR; 16. Urania Pereira Sperling 6002306873 SSP/RS **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000001/2009-96 **Parecer:** CNE/CES 287/2009 **Relator:** Hélio Henrique Casses Trindade **Interessado:** MEC/Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora/MG **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 1984 a 2000 **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre conferidos aos 47 (quarenta e sete) alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede no município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, no período de 1984 a 2000. 1. Adam Folta 071.2269 SE/DPMAF; 2. Adlai Ralph Detoni M-1435.881 SSP/MG; 3. Afonso Henrique Hargreaves Botti M-880.826 SSP/MG; 4. Alexandrino Augusto Ribeiro Gomes de Pinho M-581.866 SSP/MG; 5. Antônio Garotti 1.151.450 SSP/PR; 6. Avani Fátima Fernandes M.1.426.082 SSP/MG; 7. Carlos Alberto Marques M-654.548 SSP/MG; 8. Carlos Rafael Velloso de Almeida M-1.416.265 SSP/MG; 9. Carmen Lobato 2.553.266 IFP/RJ; 10. Clarice Dias Ibiapina M-132 SSP/MG; 11. Donato de Oliveira 789.738 SSP/GO; 12. Edgar Pereira Coelho M-1.109.195 SSP/MG; 13. Eduardo Miguel Passarela Freire M-932.612 SSP/MG; 14. Elizabeth Pereira da Silva 751.614 IPF/RJ; 15. Exedito Moreira M-491.592 SSP/MG; 16. Fátima Garcia Passos M-470.987 SSP/MG; 17. Henderson Marques Lopes 9211783 SSP/SP; 18. Henrique Mizael Duque Portugal M-290.328 SSP/MG; 19. Joacir Teixeira de Melo 05719757-6 IFP/RJ; 20. João Batista Picinini Teixeira M-767.663 SSP/MG; 21. Jorge Luiz de Oliveira Braga M-187.465 SSP/MG; 22. José Antônio Pereira Ferreira M-1.724.868 SSP/MG; 23. José Fernando de Almeida Sales M-187.141 SSP/MG; 24. José Maurício de Carvalho M-1.105.466 SSP/MG; 25. Juarez Gomes Sofiste 05654127-9 IFP/RJ; 26. Lisette Lobato Mendonça M-165.679 SSP-MG; 27. Luciano Caldas Camerino M-1.592.376 SSP/MG; 28. Luiz Cláudio Batista de Oliveira M-3.680.545

SSP/MG; 29. Manoel Mendonça Souza M-177.187 SSP/MG; 30. Márcia Borges Conde Orlando 6.866.686 SSP/SP; 31. Maria da Penha dos Santos M-353.767 SSP/MG; 32. Maria Eugênia Tollendal M-69.438 SSP/MG; 33. Maria José Ribeiro Toledo M-1.550.576 SSP/MG; 34. Maria Lúcia de Castro Polisseni M-1.099.718 SSP/MG; 35. Mariana Caldas Camerino 492394 SSP/MG; 36. Mário José dos Santos M-8.104.313 SSP/MG; 37. Mário Sérgio Ribeiro M-293.968 SSP/MG; 38. Paulo Clinger de Souza 1.454.167 IFP/RJ; 39. Raul Larcher de Almeida Miranda M-3.027.883 SSP/MG; 40. Rosilene de Oliveira Pereira M-2.801.665; 41. Sandro Dau M-2.192.649 SSP/MG; 42. Shirley Lucindo Torres M-845.286 SSP/MG; 43. Silvio Firmo do Nascimento M-145.7026 SSP/MG; 44. Teresa Cristina Soares M-942.468 SSP/MG; 45. Uriel Heckert M-1.588.476 SSP/MG; 46. Wadson Machado Netto M-8.134.118 SSP/MG; 47. Welinton Marcos Garcia Cesco M-1.107.340 SSP/MG **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

Processo: 23001.000014/2009-65 **Parecer:** CNE/CES 288/2009 **Relator:** Hélio Henrique Casses Trindade **Interessada:** Fundação Instituto de Ensino para Osasco – Osasco/SP **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Mestrado em Psicopedagogia, ministrado pelo Centro Universitário FIEO, no período de 1999 a 2003 **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre, conferidos aos 38 (trinta e oito) alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o Programa de Mestrado em Psicopedagogia, ministrado pelo Centro Universitário FIEO, com sede no município de Osasco, no Estado de São Paulo, no período de 1999 a 2003.

1. Alba Cassia de Abreu Paparoto 15223969/SP; 2. Alidima dos Santos Diogo 9060926/SP; 3. Ana Maria Sakuiyama 6644892/SP; 4. Antonio Agostinho Polônio 122213130/SP; 5. Aparecida Daltin Duarte 10854922/SP; 6. Berenice Bueno de Sena 7578012/SP; 7. Carlos Antonio Centolanza 102378204/SP; 8. Cicero Francisco Hernandez Granato 4894281/SP; 9. Dalva Mauricia de Almeida 16281002/SP; 10. Edna Sampaio Priolli 5094767/SP; 11. Eliana Ferreira Ohannercian 107549888/SP; 12. Eliana Patti Gioielli 16263624/SP; 13. Elisabete Donizete Simione Massucato 10553243/SP; 14. Isabel Cristina Santos de Paula 14976646/SP; 15. Jeane Aparecida Oliveira Arante 13186130/SP; 16. José Luiz Valente Junior 13950571/SP; 17. Lucimar Lopes Malacrida 6182087/SP; 18. Mara Márcia Monteiro 113363916/SP; 19. Márcia Carvalho dos Santos 224004025/SP; 20. Márcia Regina Duarte 186441290/SP; 21. Maria Aparecida de Azevedo de Oliveira 87895857/SP; 22. Maria Aparecida de Moraes Cajueiro de Souza 7788873/SP; 23. Maria Francisca Feitoza Leme Kowzoe 3579959/SP; 24. Maria Luisa Palma Centolanza 14337301/SP; 25. Maristela Bucoff 281272542/SP; 26. Nadejda Ramirez Starikoff 348094942/SP; 27. Normélia Pereira dos Santos 427549/BA; 28. Priscilla Mendes Pillegi Lima 154206210/SP; 29. Regina Marcia de Almeida Alécio 8312458/SP; 30. Rosali Oliveira Mendes 80276842/SP; 31. Rosana Aparecida Salvador Martins Lima 128065837/SP; 32. Rosana Maria Rossato 353070/SP; 33. Rosária Aparecida Coloda Mansano 10473384/SP; 34. Rosemary Duque da Silva Amorim 16761153/SP; 35. Taís Aparecida Costa Lima 84183457/SP; 36. Teresinha de Fátima Silva e Santos 1542590/MG; 37. Valéria Jaques 256874463/RS; 38. Vânia Maria Ramos 7938245/SP **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000121/2007-21 **Parecer:** CNE/CES 289/2009 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** Fundação Universidade do Contestado – Caçador/SC **Assunto:** Convalidação de estudos e validade nacional dos títulos obtidos no Programa de Mestrado em Educação, ofertado nos anos de 1998 a 2002 pela Universidade do Contestado (UnC) em convênio com a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) **Voto do relator:** Favorável ao reconhecimento do curso de Mestrado em Educação, para efeitos de validade nacional dos diplomas a serem obtidos pelos 91 (noventa e um) alunos listados em quadro anexo, ministrado em convênio com a UNICAMP pela Universidade do Contestado, localizada no município de Caçador, Estado de Santa Catarina. Com fundamento no Parecer CNE/CES nº 108/2008, voto também favoravelmente a que a Universidade do Contestado,

em caráter excepcional, proceda à emissão e ao registro dos diplomas dos alunos que defenderam a dissertação de Mestrado até o ano de 2007, integrantes do quadro mencionado

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000072/2008-16 **Parecer:** CNE/CES 290/2009 **Relator:** Milton Linhares **Interessado:** Sérgio Ribeiro Muylaert – Brasília/DF **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional do título de mestre em Direito Econômico, obtido na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) **Voto do relator:** Contrário à convalidação de estudos e à respectiva validação nacional do título de mestre em Direito Econômico, obtido por Sérgio Ribeiro Muylaert, portador do CPF/MF nº 208.657.327-87, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Estado do Rio de Janeiro **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.000653/2004-26; 23000.003982/2005-18 e 23000.003983/2005-54 **SAPIEnS:** 20031009497; 20050001758 e 20050001759 **Parecer:** CNE/CES 291/2009 **Relatora:** Marília Ancona-Lopez **Interessada:** Faculdades Cathedral de Ensino Superior – Boa Vista/RR **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 4/2007, que trata do credenciamento da Faculdade de Roraima para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e autorização dos cursos de graduação em Teologia e Ciência Política, ambos a distância, estabelecendo polos para momentos presenciais nos Estados das Regiões Norte e Centro-Oeste **Voto da relatora:** Em face da reanálise do Parecer CNE/CES nº 4/2007, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Roraima, com sede no município de Boa Vista, no Estado de Roraima, para oferta de cursos superiores a distância, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, estabelecendo polos para as atividades presenciais nos Estados das Regiões Norte e Centro-Oeste. Recomendo à SEED que autorize a oferta do curso de Ciência Política, bacharelado, e do curso de Teologia, bacharelado, este a ser adaptado ao Parecer CNE/CES nº 118/2009, ambos a distância, com abrangência para atuar na sede da instituição, localizada na Av. Luís Canuto Chaves, nº 293, Bairro Caçari, Boa Vista/RR, e nos polos de apoio presencial de: Barra do Garças – Av. Antônio Francisco Côrtes, s/nº, Cidade Universitária, Barra do Garças/MT; Aparecida de Goiânia – 2ª Av. Q. 1B, Lote 52, Condomínio Cidade Empresarial – Aparecida de Goiânia/GO; Belém – Av. Alcindo Cacela, nº 1.489, Bairro de Nazaré, Belém/PA; Palmas – ACSE-1, Conjunto 4, Lote 24, sala 3, Palmas/TO **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000192/2009-96 **Parecer:** CNE/CES 292/2009 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessado:** MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Brasília/DF **Assunto:** Alterações em programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) requeridas pelas respectivas instituições **Voto do relator:** Favorável às alterações solicitadas à CAPES pelas instituições de educação superior, em seus programas de pós-graduação, conforme segue: (1) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS): desativado, no Sistema Nacional de Pós- Graduação (SNPG), o Mestrado Profissional em Ciências Sociais – código: 42005019024P0; (2) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS): alterar a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: Pediatria, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – código 42001013050P6; (3) Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN): alterar a nomenclatura do programa de Pós-Graduação em Reabilitação Vestibular e Inclusão Social, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Reabilitação do Equilíbrio Corporal e Inclusão Social – código 3310701004F7; (4) Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (FEESR): desativado, no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), o Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação – código: 33111014002P5; (5)

Universidade Cruzeiro do Sul (UNICSUL): desativado, no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), o Mestrado Acadêmico em Química – código: 33078017003P0; (6) Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (EBAPE/FGV/RJ): alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em Administração é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em Administração Pública – código: 31011012004P5; Doutorado em Administração – código: 31011012004P5 e Mestrado Profissional Executivo em Gestão Empresarial – código: 31011012011P1; (7) Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV/RJ): alterar a Portaria nº 524, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2008, referente ao Parecer CNE/CES nº 33/2008, para constar: o Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais é composto pelos seguintes níveis: Mestrado Acadêmico em História, Política e Bens Culturais – código: 31011012012P8; Doutorado em História, Política e Bens Culturais – código: 31011012012P8 e Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais – código: 31011012 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000120/2009-49 **Parecer:** CNE/CES 293/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessada:** Polícia Civil de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG **Assunto:** Consulta sobre reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais como de graduação, em nível superior **Voto do relator:** Com base na Informação nº 638/2009-CGEPD, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, na Nota Técnica nº 1.026/2009-CGLNES/GAB/SESu/MEC e no Memo. nº 10.034/2009-GAB/SESu/MEC, tendo em vista o que dispõe o art. 83 da Lei nº 9.394/1996, a Portaria MEC nº 3.672/2004 e a Portaria Normativa Interministerial nº 830/MD/MEC/2008, responde-se à Interessada que a equivalência do Curso de Formação de Oficiais de Bombeiros Militares da Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais a cursos superiores do sistema civil segue as normas estabelecidas no âmbito do sistema estadual de ensino do Estado de Minas Gerais, ficando a decisão a critério das normas fixadas pelo sistema de ensino daquele Estado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000180/2009-61 **Parecer:** CNE/CES 294/2009 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessado:** Thierry Jacques Lemaire – Salvador/BA **Assunto:** Solicita manifestação sobre a isenção de legalização consular de documentos emitidos por instituição educacional de ensino superior da França, com base no disposto no art. 23 do Decreto nº 3.598/2000 **Voto do relator:** Voto no sentido de que se responda ao interessado nos termos deste Parecer **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.015752/2005-93 **SAPIEnS:** 200500009183 **Parecer:** CNE/CES 295/2009 **Relator:** Aldo Vannucchi **Interessada:** Prefeitura Municipal de Alegre – Alegre/ES **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre para oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede no município de Alegre, Estado do Espírito Santo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo e-MEC: 20074074 **Parecer:** CNE/CES 296/2009 **Relator:** Antonio Carlos Caruso Ronca **Interessada:** IBDI – Escola de Formação Profissional Ltda. – Itajaí/SC **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Tecnologia IBDI Camboriú, a ser instalada no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia IBDI Camboriú, que seria instalada à Quarta Avenida, nº 1.261, Centro, no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo e-MEC: 20076670 **Parecer:** CNE/CES 297/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessado:** Odonto-Rad Ltda. – Pouso Alegre/MG **Assunto:**

Credenciamento do Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio (INAPÓS), a ser instalado no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para oferta de cursos de graduação **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento do Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio (INAPÓS), localizado à Rua João Basílio, nº 219, Centro, no município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso de Odontologia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.007975/2008-20 e-MEC: 200710129 **Parecer:** CNE/CES 298/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessada:** Organização Educacional Artur Fernandes S/C Ltda. – Tupã/SP **Assunto:** Recurso contra decisão da Secretária de Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 119/2009, o pedido de autorização do curso de graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração Tupã (FACCAT) **Voto do relator:** Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável à autorização do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, modalidade bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração Tupã (FACCAT), localizada na Rua Cherentes, nº 36, Centro, no município de Tupã, no Estado de São Paulo, reformando a decisão da SESu/MEC expressa na Portaria nº 119/2009 **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23000.015907/2008-34 e 23001.000063/2009-06 **Parecer:** CNE/CES 299/2009 **Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone **Interessada:** Fundação Universidade do Tocantins – Palmas/TO **Assunto:** Recurso contra decisões do Secretário de Educação a Distância que determinaram medidas cautelares relativas à oferta de cursos superiores na modalidade à distância pela Universidade do Tocantins e o descredenciamento da Instituição para esta modalidade **Voto do relator:** Diante do exposto, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação, expressa pela Portaria nº 44/2009, que determina o descredenciamento da Universidade do Tocantins, mantida pela Fundação Universidade do Tocantins, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância. Adicionalmente, acato a proposição da Secretaria de Educação à Distância e determino a modulação dos efeitos do descredenciamento na seguinte forma: 1. Para os cursos de graduação à distância: a) transferência facultativa de estudantes, supervisionada pela Secretaria, conforme critérios e regras definidos no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado pela Universidade do Tocantins e pelo Ministério da Educação, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 4/5/2009, Seção 3, p. 48. b) garantia da continuidade da oferta dos cursos de graduação à distância da Universidade do Tocantins para os demais estudantes regularmente matriculados, que desejarem permanecer vinculados à Instituição, nos termos do referido TAC e dos itens seguintes: (i) no caso de polos regulares – e apenas para esse caso – a Secretaria determinará a transferência dos polos para outras Instituições de Educação Superior regularmente credenciadas para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a partir de edital público específico, de modo a garantir a continuidade das atividades acadêmicas previstas pela Universidade do Tocantins nesses locais de atendimento, a partir do primeiro semestre de 2010; (ii) no caso de polos irregulares ou de centros associados, não existindo alternativa para atendimento dos estudantes atualmente matriculados, a Secretaria determinará à Universidade do Tocantins, em caráter excepcional, as formas para atendimento exclusivo destes estudantes, até a conclusão dos seus estudos. 2. Para os cursos de pós-graduação lato sensu à distância: continuidade da oferta dos cursos em andamento até a sua

conclusão pelos estudantes atualmente matriculados, sendo impedido o ingresso de novos estudantes por quaisquer processos seletivos, transferências ou processos de qualquer natureza
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000160/2008-18 **Parecer:** CNE/CES 300/2009 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessados:** José Gonçalo dos Santos e outros – Brasília/DF **Assunto:** Convalidação dos estudos realizados pelos interessados e validade nacional dos títulos de Doutor obtidos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) entre 2000 e 2006 **Voto da relatora:** Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos diplomas obtidos pelos 9 (nove) alunos abaixo relacionados, que concluíram com êxito o curso de Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Santa Catarina, com sede no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, entre 2000 e 2006. 1. Mirela Sechi Moretti Annoni Notare 3913470-9 SSP/SC; 2. Oscar Dalfovo 982.244-5 SSP/SC; 3. Maria Aparecida Fernandes Almeida M-2.642.412 SSP/MG; 4. Jovelino Falqueto 5140200 SSP/SC; 5. Gleiber Fernandes Royes 6089498 SSP/SC; 6. José Gonçalo dos Santos 380379 SSP/MT; 7. Luis Marco Cáceres Alvarez RNE V180592-G; 8. Thereza Patrícia Pereira Padilha 1.404.144 SSP/RN; 9. Wilson Castello Branco Neto 8/R-3.198.010 SSP/SC **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23000.003237/2008-11 e 23000.023653/2006-66 **SAPIENS:** 20070008214 **Parecer:** CNE/CES 301/2009 **Relator:** Hélgio Henrique Casses Trindade **Interessada:** Associação Antônio Vieira – Porto Alegre/RS **Assunto:** Aditamento ao ato de credenciamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) para ampliação da abrangência acadêmica para oferta de educação superior na modalidade a distância, a partir do curso superior de Sistemas de Informação, bacharelado **Voto do relator:** Favorável ao aditamento ao ato de credenciamento para ampliação da abrangência acadêmica da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), para oferta de educação superior na modalidade a distância, com abrangência para atuar nos seguintes polos de apoio presencial: Av. Guilherme Schell, nº 5.888, Centro, Canoas/RS; Rua Esteves Júnior, nº 711, Centro, Florianópolis/SC; Rodovia Federal BR 476, nº 10.546, Prado Velho, Curitiba/PR; e na sede da instituição, localizada na Avenida Unisinos, nº 950, Bairro Cristo Rei, no município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, a partir do curso superior de bacharelado em Sistemas de Informação **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000216/2008-26 **Parecer:** CNE/CES 302/2009 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessado:** MEC/Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – Campos dos Goytacazes/RJ **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Doutorado em Ciências de Engenharia, ministrado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense **Voto da relatora:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 4 (quatro) concluintes do Doutorado em Ciências de Engenharia, realizado entre os anos de 1995 a 2002, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, situada no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, abaixo identificados: 1. Nilo Américo Fonseca de Melo 1990101432 CREA-RJ; 2. Sérgio Vasconcellos Martins 46114/D CREA-MG; 3. Rogério Atem de Carvalho 08240536-6 IFP-RJ; 4. Said Sérgio Martins Auatt 1981106173 CREA-RJ **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000078/2009-66 **Parecer:** CNE/CES 303/2009 **Relatora:** Maria Beatriz Moreira Luce **Interessados:** Alano Nogueira Martins e outros – Brasília/DF **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de Mestrado em Liderança, ministrado pela Universidade de Santo Amaro **Voto da relatora:** Contrário à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas de concluintes do Mestrado em Liderança, realizado entre os anos de 2004 a 2007,

na Universidade de Santo Amaro (UNISA), situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.004471/2008-58 **e-MEC:** 200712636 **Parecer:** CNE/CES 304/2009 **Relator:** Hélio Henrique Casses Trindade **Interessada:** Associação Educacional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Curitiba (AEIEADC) – Curitiba/PR **Assunto:** Credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada no município de Curitiba, Estado do Paraná **Voto do relator:** Favorável ao credenciamento da Faculdade Teológica da Assembléia de Deus em Curitiba (FATADC), a ser instalada na Rua Mariano Torres, nº 110, bairro Centro Cívico, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso de Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo e-MEC: 200806961 **Parecer:** CNE/CES 305/2009 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessada:** União Sorrisense de Educação Ltda. – Sorriso/MT **Assunto:** Recurso contra a decisão da Secretária de Educação Superior que indeferiu, por meio da Portaria nº 887/2009, o pedido de autorização do curso de graduação em Farmácia, modalidade bacharelado, da Faculdade de Sorriso **Voto do relator:** Nos termos do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, suspendendo temporariamente os efeitos da Portaria nº 887/2009, que indeferiu a autorização do curso de Farmácia, bacharelado, a ser ofertado pela Faculdade de Sorriso (FAIS), no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, devendo ser reaberto prazo para que a interessada possa recorrer à CTAA da avaliação realizada. Após cumprida a referida fase, seja o processo tramitado à SESu, para que, de posse da manifestação final do órgão responsável pelo acompanhamento da avaliação, exerça sua prerrogativa legal referente à atividade regulatória, emitindo decisão quanto ao curso pleiteado **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processos: 23026.000201/2009-61, 23026.000220/2009-97, 23026.000415/2009-37, 23026.000435/2009-16 e 23026.000423/2009-83 **Parecer:** CNE/CES 306/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessados:** Elisabete Guilhermina dos Santos e outros – Rio de Janeiro/RJ **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional dos títulos de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI) **Voto do relator:** Favorável à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas dos 5 (cinco) alunos abaixo listados, que concluíram o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, ministrado pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI), com sede no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. 1. Elisabete Guilhermina dos Santos 4.757.069-1 IFP/RJ; 2. Carlos José Pestana Moreira 8.141.725-5 IFP/RJ; 3. Mariléa de Araujo 6374 CRF/RJ; 4. Sônia Regina Pereira de Santana 7.597.274-5 IFP/RJ; 5. Douglas Cezar de Resende 10.964.781-8 IFP/RJ **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.003679/2007-79 **SAPIEnS:** 20060012547 **Parecer:** CNE/CES 307/2009 **Relator:** Antonio de Araujo Freitas Junior **Interessada:** União das Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. (UNIFAMMA) – Maringá/PR **Assunto:** Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do curso de Administração, bacharelado **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Maringá, com sede à Av. Mauá, nº 2.854, Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.011121/2006-86 **SAPIEnS:** 20060002653 **Parecer:** CNE/CES 308/2009 **Relator:** Antonio Carlos Caruso Ronca **Interessado:** Instituto Educacional da Bahia Ltda. (IEB) – Valença/BA **Assunto:** Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Valença, a ser instalada no município de Valença, Estado da Bahia **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Valença, pelas razões alegadas no corpo deste Parecer e, especialmente, por já existir uma IES credenciada pelo MEC no mesmo endereço indicado no processo em tela **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.002127/2007-43 **SAPIEnS:** 20060010226 **Parecer:** CNE/CES 309/2009 **Relator:** Antonio Carlos Caruso Ronca **Interessado:** Escola Superior de Ensino de Guarulhos Ltda. – Guarulhos/SP **Assunto:** Credenciamento da Escola Superior Paulista de Administração, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Escola Superior Paulista de Administração (ESPA), localizada à Rua João Gonçalves, nº 471, Centro, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.003541/2007-70 **SAPIEnS:** 20060012353 **Parecer:** CNE/CES 310/2009 **Relator:** Antonio Carlos Caruso Ronca **Interessado:** [Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas \(SODECAM\) – Manaus/AM](#) **Assunto:** Credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), com sede no município de Manaus, Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento do Centro Universitário do Norte (UNINORTE), instalado no município de Manaus, Estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

Processos: 23000.007432/2005-60 e 23000.017206/2008-30 **SAPIEnS:** 20050003778 **Parecer:** CNE/CES 311/2009 **Relator:** Mario Portugal Pederneiras **Interessado:** Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda. – Marabá/PA **Assunto:** Credenciamento da Faculdade Ipê, a ser instalada no município de Marabá, Estado do Pará **Voto do relator:** Contrário ao credenciamento da Faculdade Ipê, que seria instalada na Avenida 2000, Quadra 91, Lotes nºs 1 a 16, Jardim Belo Horizonte, no município de Marabá, Estado do Pará **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação. As Atas das Sessões Deliberativas desta Reunião, uma vez aprovadas pelo Colegiado, serão divulgadas na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 23 de outubro de 2009.

ESPARTACO MADUREIRA COELHO
Secretário Executivo

ANEXO DO PARECER CNE/CES 289/2009 - Alunos egressos do curso de Mestrado em Educação ministrado pela Universidade do Contestado em convênio com a UNICAMP²

	Mestrando(a)	Número do RG e órgão expedidor
1	Ademar Jacob Gauer	703.323 SSP/SC
2	Adriana Paupitz Rachadel	2/R 1778432 SSP/SC
3	Alba Meri Pereira Machado	1.807513 SSP/SC
4	Alcionê Damásio Cardoso	6/R 539.134 SSP/SC
5	Aliduíno Zanella	290.110 SSP/SC
6	Aline Andréa Nicolli	14/R 1.878878 SSP/SC
7	Amélia de Oliveira Junkes	1.544.299 SSP/SC
8	André Luiz Dombrowski	1.195.534 SSP/SC
9	Ângela Maria Dal Piva	13/R-1.852.172 SSI/SC
10	Ângela Maria Silveira	8/R-1.965.209 SSP/SC
11	Antonio Vamir Camilo	1332652 SSP/PR
12	Blaise Keniel da Cruz Duarte	1.993.324 SSP/SC
13	Carmen Eloah Boff	1017867415 SSP/RG
14	Cristina Ortiga Ferreira	2088791 SSP/SC
15	Deise Maria Baretta	25-1.707.376 SSP/SC
16	Dirceu Oro	212.558 SSP/SC
17	Domingos João Montagna	12R-1610.486 SSP/SC
18	Edilene Hatschbach Graupmann	9254432-0 SSP/PR
19	Edison Luiz Benites Pedelhes	1/R-1.257.953 SSI/SC
20	Elizandra Iop	17/R.2425849 SSP/SC
21	Elton Luiz Nardi	2166803 SSP/SC
22	Euzébio Calisto Vieceli	10R 580604 SSI/SC
23	Evani Luisa Fiori Zarth	4.179.926-9 SSP/PR
24	Evanilda Corrêa	11/R 340.954 SSI/SC
25	Gema Bocalon Boneti	837379 SSP/PR
26	Giovana Aparecida Kruker	8/R 2.182.169 SSP/SC
27	Giselda Frank	364067 SSP/SC
28	Ildo Elicker	10R/ 394636 SSP/SC
29	Isabel Corrêa	9024463441 SSP/Polícia Civil/RG
30	Isabel Luvison Ronsani	1.706960 SSP/SC
31	Itamar Fávero	10/R-789239 SSI/SC
32	Ivete Terezinha Piccoli	10R-581859 SSI/SC
33	João Rubens Sindorski	1337911 SSP/PR
34	Jussara Fonseca	10R/1.683.443 SSI/SC
35	Juvilde Gonçalves Padilha	740.374 SSP/SC
36	Kylda Christina Lorenzo. Massolini	14/R 1.148.667 37SSI/SC
37	Leda Tessari Castelo Pereira	2/R-14938.460 SSI/SC
38	Leonilda Maria Funez	14/R-140.650 SSP/SC
39	Leony de Lima Garcia	10R/785.061 SSI/SC
40	Liliana Demarchi D'Agostini	11/C 2.418.023 SSP/SC
41	Luciana Schneider	5.211.011-4 SSP/PR
42	Magda Vergínia de Bona	8021318608 SSP/RG
43	Mara Regina Balena	10/C 580.560 SSP/SC
44	Mara Ribeiro Bartnik	1.180.715-1 SSP/PR

² Anexo publicado no DOU de 28/10/2009, Seção 1, p. 12.

45	Marcele Guzela	10/R 2662950 SSP/SC
46	Marcia Jussara Steffani Zagonel	11/C-2.410896 SSP/SC
47	Márcia Roseli da Costa Berlin	1.206.003 SSP/SC
48	Márcia Terezinha Rubel	18ªR-1.452.276 SSI/SC
49	Maria Batistel Mezzomo	2024878973 SSP/Polícia Civil RG
50	Maria Goretti Dias Monserrat	10/R 1915346 SSP/SC
51	Maria Lenir Stüpp	14/R-713.778 SSP/SC
52	Maria Rosa Sancho Moreira Máximo	2/R-124158 SSI/SP
53	Maria Rosa Zancanaro	11/R 228941 SSI/SC
54	Mariane Sohn Fischer	1.102.021 SSP/SC
55	Marilane Maria Wolf Paim	8/R-1.280.293 SSP/SC
56	Marilda Pasqual Schneider	10/R- 1.108.931 SSI/SC
57	Marilena Zanoello Detoni	11/R-1.516.058 SSI/SC
58	Mariluci Auerbach	10/C 788031 SSP/SC
59	Mariza Aparecida Granemann de Almeida	10R/2408888 SSP/SC
60	Marlene Zwierewicz	4.095.867-3 SSP/PR
61	Mauro Vendruscolo da Rocha	7022249838 SSP/RG
62	Milton Cleber Pereira Amador	1005921521 SSP - Polícia Civil/RS
63	Nelí Bastezini Krombauer	12R/2.037.160 SSP/SC
64	Neocy Fin	12R 698.244 SSI/SC
65	Nilson Thomé	10R/126.832 SSI/SC
66	Odila Robini de Almeida	14/R 702.606 SSI/SC
67	Olivir do Carmo Chaves	3.495.424 0 SSP/PR
68	Regina Lucas Antunes	1.754.972 SSP/SC
69	Rita Inês Petrykowsky	14/R 702.288 SSP/SC
70	Rosa Assunta de Cezaro	1777.310/0 SSP/PR
71	Rosa Tereza Hentz Bogoni	10R-286.865 SSI/SC
72	Rosana Cristina Kohls dos Reis	4.163978 SSP/SC
73	Rosana Ferraz de Deus	18ª1451863 SSI/SC
74	Roselaine Aparecida Roesener Bottini	11/R 1703242 SSP/SC
75	Roseli Bilobran Klein	3.410.381-0 SSP/PR
76	Ruth Inês Dotta Godoy Goulart	1.072554 SSP/SC
77	Ruth Souza Mello Meirelles	03391834-3 SSP/RJ
78	Salvador de Maio Neto	9R/674.602 SSI/SC
79	Sandra Margarete Abello	12C/1.238.803 SSP/SC
80	Sidnei Rui	25/R 2.405.438 SSP/SC
81	Sílvio Bittencourt da Silva	8/R -2.263.958 SSP/SC
82	Solange Aparecida Zotti	14R 1.879.510 SSP/SC
83	Soraya Antoni	17/R-2.076.236 SSP/SC
84	Sueli Teresinha Jorge Klainpaul	12/R 2.439.887 SSP/SC
85	Valdir Pereira Duarte	6010561931 SSP/RG
86	Vânia Lúcia Boaventura da Silva	9R 2.247.571 SSP/SC
87	Vanira Duarte Grutzmann	10/R 155.471
88	Venice de Carli Tosatti de Castilho	1333173 SSP/SC
89	Viviane Schumacher Bail	148053 SSP/SC
90	Zamir Kowalski. Nogueira	3.151.768-0 SSP/PR
91	Zelina Pinheiro Prates Machado	1000802197 SSP/RG